



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### DECRETO N.º 12.530, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 38.311,00 (trinta e oito mil e trezentos e onze reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.1063 Desenvolvimento do Ensino - Acordo MP/SP

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110	38.311,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.311,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.1063 Desenvolvimento do Ensino - Acordo MP/SP

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110 6.311,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.1063 Desenvolvimento do Ensino - Acordo MP/SP

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	32.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.311,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2020.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**José Toste Borges**  
Secretário de Educação

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 12.531, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.133.000,00 (um milhão, cento e trinta e três mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.003. Depto Administração de Recursos Humanos**

06.003.04.122. 0001.2008 Apoio à alimentação dos servidores públicos municipais

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.133.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.133.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.122. 0026.1056 Reestruturação organizacional da Prefeitura

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	913.000,00
---	-------	------------

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.128. 0018.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	20.000,00
---	-------	-----------

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.128. 0018.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	150.000,00
---	-------	------------

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.128. 0018.2021 Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.133.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2020.

Osasco, 21 de julho de 2020.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Roberto Carlos Gardini**  
Secretário de Administração

**ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO REVISIONAL Nº 08088/2020

AP Nº 114/2020

À

SECONTRU / GAB

No uso das atribuições que me são conferidas pela lei Complementar Municipal nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle urbano, nos autos do Procedimento Revisional nº 08088/2020, julgando IMPROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor da Guarda Municipal GILVAN PROSPERO DE SOUZA, matrícula 18.327.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 17 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO REVISIONAL Nº 29877/2019

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: PROCEDENCIA DA REVISÃO

AP Nº 115/2020

No uso das atribuições que me são conferidas pela lei Complementar Municipal nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle urbano, nos autos do Procedimento Revisional nº 29877/2019, julgando IMPROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor da Guarda Civil Municipal JOSÉ RAMALHO BRITO, matrícula 16.217.

A presente decisão deverá retroagir à data de 25 de agosto de 2009, tornando sem efeito a Portaria nº 053/DSU/GCM/2009, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IMO).

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas providências, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 17 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## RESUMO DAS PORTARIAS

**22.07.2020**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 1084/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA DOS REIS FERREIRA PESTANA, 182.913 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1085/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA ALVES ANSALONI, 173.941 do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1086/20 - EXONERAR, A PEDIDO, SUELI APARECIDA ROMUALDO, 191.143 do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1087/20 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA GONTIJO MACIEL MENDES DE OLIVEIRA, 188.867 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1094/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ERICA SILVA NOGUEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE COMISSIONAMENTOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1096/20 - EXONERAR, EDSON APARECIDO MOREIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1098/20 - EXONERAR, ATENAGORES MARQUES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**P**ORTARIA N° 1090 / 2020 - **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
56	APARECIDA ROCKER	173858429
57	FERNANDO RODRIGUES YUASA	25844441
58	JUSCIVAL CORREIA DA COSTA	62699965
60	ANTONIO CARLOS HENRIQUETTO	16333718
61	TAIS PENHA LOPES PEDROSO	44343389
63	YCARO RAFAEL MACHADO ARAUJO	56068873
64	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	35029154
65	DEBORA B NICOLAU	421049510
66	MARCELA GONCALVES	49453645
67	MARCOS VIDAL PIRES DOURADO	6966453
69	ELINEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	14191775
70	GLEISE GONCALVES PASSOS SILVA	27762015
71	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS LEITE	22879144
72	ANA PAULA MAGALHAES	453466527
73	BRUNO HENRIQUE DIAS SILVA	10943678
74	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	58925303
76	PATRICIA SALMERON TAKAHASHI	111071641
77	FLAVIA DE SOUZA DA COSTA CALDEIRA	44148557
78	CLAUDIA SANTANA DO REGO	32041209X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 1091 / 2020 - **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
153	HUGO VICTOR DE MENEZES ALENCAR	46890908
156	LETICIA BONFA TAVARES SACHO	37608546
157	LEANGELA SAMPAIO ALVES DA SILVA	37040726
158	THIAGO SOUZA DE JESUS	39457391
159	RENATA PROCOPIO DA SILVA	29877646
160	MARCIO CAVALCANTE RODRIGUES	34180760
161	APARECIDA ANGELICA SANTANA DE SOUZA FRANCO	20453480
162	ANA PAULA NARCISO CARDOSO	22909920
163	ANDREA ALVARENGA DEGRANDE CORREIA	27571629
164	CATIA REGINA DE OLIVEIRA LUNA	32939698
166	MISTANIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	11389144
167	BEATRIZ ANGEL DE AZEREDO SOARES ANDRE	40141290
172	WALCINGLAYDE MESQUITA	10343852
173	KATIA MINDERS	22081924
174	GLEISY FERNANDA VIEIRA HABERLER DA MOTA	34760296
175	EDGLEBDA INGLS PEREIRA SILVA	55594231
176	DEBORA DA CONCEICAO DE LUCENA JACONETTI	33879771
180	JEANE NAVARRO OLIVEIRA	29491343
182	GABRIELY RIBEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	39339461
184	JESSICA ALINE DE SOUZA COSTA	40363882
186	ANTONIO CLEUTO CUNHA GOMES	58135789
187	ROSANGELA VIANA OLIVEIRA	36412650
190	KATIA LOPES DA CRUZ	30514138
191	DEBORA FERNANDES VICENTE	344666603
192	JANNIE KELLY SILVA DOS ANJOS	420741537
193	RICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	43653809
195	ADRIANA MIRANDA RESENDE	42436428
196	MARCOS ANTONIO COELHO DIAS	24257883

197	PITERSON SOUZA DE BARROS	42434053
198	ANTONIO WILLAMS FEITOSA BEZERRA FILHO	60512066
201	CRISTIANE SANTOS SILVA	30152113
202	SHEILA PEREIRA SAMPAIO DOS SANTOS	40668693
203	RENATA TOME DOS SANTOS	35119832
204	PAMELLA KARLLI FERNANDES ALVES MOREIRA	41167243
206	ANDREIA CARDOSO SILVA	24978510
207	YARA PAULINO DOS SANTOS	22608987
208	DANIELE PEREIRA	48512456
210	CLAUDINEIA DE FATIMA DOS SANTOS MARQUES	23169900
213	ANDREA RODRIGUES DIAZ BEZERRA	41627662

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1095/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO GOMES SOARES, RG. 23.296.667-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1097/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NEIVA OLIVEIRA SCARAMUSSA, RG. 16.653.394-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1099/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODOLFO MORAES MENDES PEREIRA, RG. 32.164.568-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA N° 1088 / 2020 - NOMEAR E DAR POSSE** a senhora Ivani de Oliveira - Suplente, como membro do Conselho Municipal de Política Cultural – **COMCULTURA**, nos termos do artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, da **Lei Municipal 4501**, de 21 de setembro de 2011, representando a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1089 / 2020 - CESSAR** os efeitos do comissionamento da servidora **HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA**, junto a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO- 3º DISTRITO POLICIAL**, publicado através da portaria 326, de 12 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1092 / 2020 - DESIGNAR** a Senhora **AUDREA MATHEUS VIEIRA**, **matrícula 157.739**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DO GABINETE DO PREFEITO**, durante o período de Férias da Senhora Erika Negreiros da Silva, a partir de 13/07/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1093 / 2020 - DESIGNAR** o Senhor **FARID AJOURI - MATRÍCULA 36.767**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL, DA COMDEC**, durante o período de férias do Titular, 30 dias, a partir de 30/06/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria n° 1082/20, publicada em 20 de julho do ano em curso, leia-se: “ - DESIGNAR , o (a) Senhor (a) NILSON DA SILVEIRA, Matrícula 36.035, para exercício de função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS AO TRABALHADOR DESEMPREGADO, da (do) Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO:**

Na Edição da 1878 da IOMO, publicada em 13 de julho do ano em curso leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7973/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CONSELHO TUTELAR ZONA SUL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 9.740,74 (nove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01.03 a 30.04.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 13 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**

**Osasco, 21 de julho de 2020.**

**PORTRARIA INTERNA Nº. 05/2020**

**ROBERTO GARDINI**, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:-**

**DESIGNAR** a senhor (a) **RENAN DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula **184.398**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro titular pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Portaria Interna nº 07/2017, em substituição a senhor (a) DOUGLAS RENE ALBERTO DE OLIVEIRA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO GARDINI**  
**- Secretário de Administração -**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1771, de 13/12/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO

OSASCO – SP, 06086-050 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 11º AO 19º- DIA 04/08/2020 - às 08h:00**

**CLASSIFICAÇÃO: 20º AO 39º- DIA 04/08/2020 - às 13h:00**

**CLASSIFICAÇÃO: 11º AO 19º- DIA 04/08/2020 - às 08h:00**

CLASS	NOME	RG
11º	REINALDO FIALA DE OLIVEIRA	30373176
12º	FABIO EMERSON IVO	20568698
13º	ALEXANDRE DE CASTRO DAURELIO	28043476
14º	EVANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	18926584
15º	ANTONIO VALCIR BORGUI	19282638
16º	ALEXANDRE VICENTIM	27405567
17º	DIOGO DE JESUS RODRIGUES	25984420
18º	MAURO PETRASSI BOMBARDI	12400828
19º	SEBASTIAO DE SOUZA NASCIMENTO	18002878

**CLASSIFICAÇÃO: 20° AO 39° - DIA 04/08/2020 - às 13h:00**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>20°</b>	MARCOS MAURICIO PEDROSO	13733630
<b>21°</b>	WAGNER DA SILVA CUNHA	40579199
<b>22°</b>	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	54144394
<b>23°</b>	ROGERIO LEAO DO AMARAL	40181217
<b>24°</b>	ANDERSON FERNANDES TOME	457086142
<b>25°</b>	SERGIO ELISEU MACIEL	15188638
<b>26°</b>	ANTONIO APARECIDO VILANOVA	16869854
<b>27°</b>	DOUGLAS ALBERTO BONDEZAN	6.055.352
<b>28°</b>	RUBENS SOARES FERNANDES JUNIOR	36362001
<b>29°</b>	CLAUDIO REIMBERG	11491298
<b>30°</b>	CESAR RUFINO CHAVES	15808229
<b>31°</b>	CELIA ALICEDA SANTOS	20568384
<b>32°</b>	JOSE LUIS JERONIMO	19645586
<b>33°</b>	EDIMIS CANTUARIO DOS SANTOS	20108324
<b>34°</b>	AGUINADO GOMES NOGUEIRA	153966749
<b>35°</b>	JOAO BATISTA RODRIGUES	11937815
<b>36°</b>	THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	2314664
<b>37°</b>	RODRIGO SOARES DA SILVA	37776473
<b>38°</b>	WILLIAM MACEDO DE SA COSTA	58508684
<b>39°</b>	CLAYTON RAMOS DA SILVA	32794661

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> -**Ações Criminais**)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:****MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES:**

- Ensino Fundamental Completo
- Carteira Nacional de Habilitação
- CNH nas categorias "C" ou "D".

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de Julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**

**Secretário de Administração**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos considerados **“RECOMENDADOS”** no Edital de Divulgação do Resultado da Etapa de Investigação Social da 1ª Convocação para o cargo de Agente de Defesa Civil – 1ª Classe, nos termos do disposto no item X e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, cujo resultado foi divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.875, de 08/07/2020, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CRONOGRAMA - DIA 03/08/2020 – às 08h00:**

CLASS	NOME	RG
1º	GABRIEL LUIZ TOMITA SALERNO	500494113
2º	JHOMAKSSY MATEUS ROCHA	49917653
4º	VINICIUS SOUZA FERREIRA	50343641
5º	LAIS OLIVEIRA DA SILVA	49149635
6º	HIGOR LENNON SOUZA VIEIRA	41872265
7º	ESTEVAN GALLI MARCOS	35248946
8º	JUCILEIA SOARES DA SILVA	472923997
9º	DANIEL JOSE BURATO	33550197
10º	JAIME JUNIOR ZUNIGA VIEIRA	59280159
11º	JONATAS DOS SANTOS GUNDIN	39590062
13º	LUCILENE COSTA PEREIRA	34.229.198

14º	JADSON CARLUCCI	34541136
16º	MARCIO MORIOKA	44042908

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1<sup>a</sup> CLASSE:** - Ensino Fundamental Completo.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE 03<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISIOTERAPEUTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 03/08/2020 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
1	FABIO YOSHIMURA	256305894

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**FISIOTERAPEUTA:** - Bacharel em Fisioterapia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO -SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE 04<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 79º ao 88º - DIA 31/07/2020 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
79	PRISCILA ARAUJO DA SILVA ROSANGELA ARAUJO MOREIRA	34571592
80	MLEUDY LAYENNY DA CUNHA LEITE	6980001
81	ZILDO ALVES DA SILVA	27358584
82	JOSEFA NAJARA DA SILVA OLIVEIRA	43357223
83	ARIANE CRISTINA CARNEVALI CHAGAS	3770080966
84	MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA	22163696
85	ELIZABETH WAGNER ERNST	32868911
86	ELISANGELA DE AMORIM FERREIRA	40307987
87	GEORGIA DALLA VALLE GARCIA	9722264
88	KLEYTON EMANOEL DA SILVA BRAGA	573986356

**CLASSIFICAÇÃO: 89º ao 98º - DIA 31/07/2020 - às 12h00**

CLASS	NOME	RG
89	JUANA KARINA GUADALUPE CARHUAS	V782125J
90	CAROLINA GONCALVES SBROGGIO PEREIRA	469658046
91	VIVIAN MIRANDA	63875724
92	CAROLINE DOS SANTOS RAMOS	36650208
93	ANA PAULA DE SOUZA MELO	33791226
94	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	48530512
95	HUGO MARTINEZ MORAES	16321722
96	ELLEN WHATE MORAIS PALMEIRA	1767717
97	AMANDA FERNANDES DA SILVA	33174172
98	ALINE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	30334962

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ENFERMEIRO:** - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE 04<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 215º ao 234º - DIA 30/07/2020 - às 12h00**

CLASS	NOME	RG
215	ALINE LUANDA MAXIMIANO DE MORAES	35310568
216	SANDRA MARIA SANTOS BARRETO	294803658
217	FELIPE SENA MARTINS	44705651
218	TIAGO HUMBERTO DA SILVA	40543235
219	LUIZ PAULO FERREIRA MONTEIRO	41505714
220	JACKELINE SANTOS RODRIGUES	39949605
221	CLARISSA REY DA SILVA CANTANHEIDE DANTAS	606876583
222	GILZELI SILVA SANTANA	29151987
223	LUECI MARCONDES	25648673
224	LILIAN SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	25648871
225	MIRELLE KATIA ELLEN SANTOS DE JESUS	48049938
226	ADILEIA BENVINDO DOS SANTOS LEONARDO	13090456
227	GABRIELA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	54541963
228	DENZEL JACINTO SOTANA DE ARAUJO	37578536
229	NAYARA THALITA SOUZA PEREIRA	37216814

230	LEONARDO SANTOS DA SILVA	361409722
231	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS	56260960
232	ANDRESSA REBECA MARQUES TRINDADE	53459772
233	JANAINA PEREIRA DA SILVA	36052723
234	MARCOS FRANCISCO BRITO	29712815

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta,

será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; [https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual) <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 41º ao 52º - DIA 29/07/2020 - às 12h00**

CLASS	NOME	RG
41	JULIANA DA SILVA ROCHA	53983971
42	RAIANE DA COSTA MAIA	50465457
43	ADESIO URCULINO	16599109
44	CLAUDIO SOUZA ARAUJO	41264461
45	ALINE HELOINA BERTAGNA BEZERRA	41837613
46	NATASHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	36649975
47	FABIO DA SILVA RITA	40277101
48	AUREA DOS SANTOS NUNES DE SA	9839979
49	APARECIDA HILARIO DOS SANTOS RODRIGUES	8034711
50	SANDRO ROGERIO CANDIDO DA SILVA	602546199
51	PATRICIA ANDRADE DE ALMEIDA CABRAL	592884831
52	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	49474856

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)

[http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

#### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL:** - Ensino Fundamental Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 90º ao 109º - DIA 29/07/2020 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
90	GERSON RIBEIRO DA SILVA	16503628
91	LUANE DOS SANTOS TITO	16132568
92	DIVA DUARTE SILVA DE ALMEIDA	16279812
93	ASDRUBAL LUIS CORREA	20989360
94	THALITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	58907298
95	BRUNA CAVALCANTE FREIRES	38821934
96	EDSON ANTONIO PEREIRA	42358442
97	JHONATAS DIAS DOS SANTOS SILVA	30117435
98	JACKSON SOUZA	379254372
99	ERICA RAIMUNDO PASTANA	217365360
100	ANNA CLARA CARVALHO DE OLIVEIRA	39667315
101	ELIONAI GOMES MENEZES	35130405
102	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	34353598
103	SILVANA GONCALVES DE MENEZES SANTOS	19522134

104	JANAINA DA SILVA CARNEIRO	54659912
105	CAMILA CHAVES MOREIRA	39220814
106	ALESANDRA DA SILVA VITAL	638475624
107	ELIANE DE FATIMA GALVAO	30875952
108	ELIANE APARECIDA DA SILVA	37009404
109	VICTOR HUGO PRAVATO MARTINS	34899987

**CLASSIFICAÇÃO: 110º ao 114º - DIA 29/07/2020 - às 12h00**

CLASS	NOME	RG
110	FERNANDA FRAGA CORREIQ	32004926
111	EDUARDO DIAS REAL	42842955
112	VINICIUS DE SOUZA SILVA	50130723
113	VINICIUS FELIPE OLIVEIRA PINTO	420354700
114	ISABELA CHAVES MOREIRA	39220815

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o

caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**CUIDADOR SOCIAL:** Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 90º ao 93º - DIA 29/07/2020 - às 12h00**

**CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA ESPECIAL-PCD – DIA 29/07/2020 – às 12h00**

CLASS	NOME	RG
90º	DANUSA DE OLIVEIRA JEREMIN	472243342
91º	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	45826391
92º	STELA MARIA DA SILVA	16039
93º	ANA ALICE GONCALVES DE PAULA	2004027023226

**CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA ESPECIAL-PCD – DIA 29/07/2020 – às 12h00**

CLASS	NOME	RG
5º	LUZINETE NERES SANTANA DE ALMEIDA	24334903

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

#### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**EDUCADOR SOCIAL:** - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019**

**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 114º ao 129º - DIA 03/08/2020 - às 12h00**

**CLASSIFICAÇÃO: 5º e 6º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 03/08/2020 – às 12h00**

CLASS	NOME	RG
114	SAMANTHA DOS SANTOS RAYMUNDO	27675033
115	LUCAS CORREA AMADO	30428029
116	ANA CLAUDIA QUINTANILHA RIBEIRO	20453023
117	ANDERSON DA SILVA TRINDADE	48018754
118	BRUNO MARTINI RAMALHO	38160319
119	ISABELA RIBEIRO ANDRADE	56895984
120	CLEITON GOMES DE SOUZA	298226674
121	EDVALDO SILVA ARAUJO	47404653
122	CARLA ROSATI COLEPICOLO	30514709
123	DENNYS BRIZENO DE SOUZA	458418407
124	SAMYLLE MOUTINHO DE SOUZA	37826759
125	BRUNO HENRIQUE TAVARES COSTA	48283478

126	DOUGLAS UCHOA PALIARONI	37516075
127	LUIZ FELIPE OLIVEIRA FERRARI	50610255
128	EDILSON FERREIRA RAMOS	15223349
129	JOAO VICTOR FERREIRA BATISTA	38020165

**CLASSIFICAÇÃO: 5º e 6º - LISTA ESPECIAL – PCD – DIA 03/08/2020 – às 12h00**

CLASS	NOME	RG
5	FABIO SKALLA DE LACERDA	22888726
6	RODRIGO APARECIDO DONIZETE DUARTE	40816157

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

- I) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO:** Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática (para o cargo de Oficial Administrativo) por meio de certificado de conclusão.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer**

**tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SUB JUDICE

CANDIDATO: JESSÉ LINO DE OLIVEIRA - CLASSIFICAÇÃO 57º

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE

Em cumprimento a determinação judicial – Mandado de Segurança Cível – Classificação e/ou Preterição – Processo Digital nº 1012034-41.2020.8.26.0405, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública - Comarca e Foro de Osasco, que tramita no Processo Administrativo nº 010088/2020, Fica **CONVOCADO** o candidato **JESSÉ LINO DE OLIVEIRA**, considerado “CLASSIFICADO” no edital de divulgação da Classificação Final, publicado na IOMO nº 1814, de 13 de março de 2020, em **57º lugar**, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de **Investigação Social**, do Concurso Público para provimento dos cargos **de Agente de defesa Civil – 1ª Classe**, devendo, para tanto, ser observado o que segue:

**ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de Agente de defesa Civil – 1ª Classe.

1.1 A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

1.2 O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco, sob a supervisão da Comissão Permanente para investigação Social, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo **NÃO RECOMENDADO** para a função será **ELIMINADO** do concurso.

1.3 A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato. (Vide anexo I do presente edital).

1.3.1 O formulário mencionado no item 1.3 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

1.4 Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis,

impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no serviço público.

1.5 A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Controle e Segurança Urbana, cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Agente de defesa Civil – 1ª Classe, dentre outras hipóteses possíveis, tais como:

- a) Alcoólatra ou alcoolista;
- b) Toxicômano ou drogadicto;
- c) Possuidor de antecedente criminal;
- d) Autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- e) Envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- f) Possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- g) Envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- h) Contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- i) Violento ou agressivo;
- j) Possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- k) Possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**1.6 Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na Investigação Social são:**

**Cópia, acompanhado do original.**

- I) RG
- II) CPF
- III) Título de Eleitor
- IV) Comprovante de residência
- V) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar
- VI) Formulário de Investigação Social Devidamente Preenchido
- VII) 1- Foto 3x4
- VIII) Antecedentes criminais – Polícia Civil: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenham residido nos últimos 3 (três) anos;

IX) Justiça Militar Estadual: [www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)

X) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar  
(Justiça Militar da União) <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

XI) Justiça Federal 1º Grau em São Paulo: <http://www.jfsp.jus.br/>

XII) Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais: <http://www.tse.jus.br/servicos/certidoes>

XIII) Distribuição de Ações Criminais: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, caso resida no Estado de São Paulo nos ultimos (3) tres anos ,em caso contrario ,deverá apresentar tais Certidões da comarca em que residiu nos ultimos (3) anos.

XIV) Execuções Criminais – SIVEC: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>,

XV) Execuções Criminais – SAJ PG 5 : <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

### OBSERVAÇÕES

- **O Comprovante de residência (água, luz, telefone) apresentado, deverá estar com data de emissão de ate 30 (trinta) dias, caso o imovel esteja em nome do conjugue ou companheiro (a), apresentar certidão de casamento ou de comunhão estavel, se o interessado não for o titular do comprovante de residencia,nem seu conjugue ou companheiro (a) ,deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular da conta ou proprietário do imóvel.**
- **Caso constar algum processo criminal em nome do candidato o mesmo deverá providenciar a respectiva Certidão de Objeto e pé referente aos processos existentes ou em caso de homônimo, apresentar declaração de homonímia para cada processo existente (lei Nº 4.127, de 04 de julho de 1984).**
- **No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício da função pública.**

1.7 Dar-se-á a verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

a) Crimes Contra a Administração Pública;

b) Crimes Contra Fé Pública;

c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

1.7.1 Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas o cargo a ser provido.

1.7.2 Apurada a incompatibilidade, o candidato será "NÃO RECOMENDADO". Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar documentos complementares.

2. O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório. O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado do concurso.

2.1 A inexatidão, omissão ou a falsidade de informações prestadas no formulário de investigação social, ainda que forem verificadas posteriormente, determinarão a "NÃO RECOMENDAÇÃO" na Investigação Social e a consequente eliminação do concurso público.

2.2 O candidato considerado "RECOMENDADO" será convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme edital de abertura do certame.

**2.3 A documentação a ser apresentada deverá ser entregue, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo especificado, sob pena de não aceite dos documentos.** O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

2.4 Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchido, conforme itens 1.3 e 1.3.1, do questionário de Investigação Social (Vide anexo I do presente edital), no **Núcleo de Inteligência e Estatística da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a Rua Canadá nº 201 - Jardim Nova América – CEP 06033-260 -Osasco - SP**

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

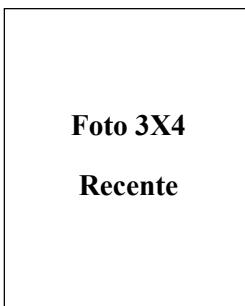
<b>CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1<sup>a</sup> CLASSE</b> <b>DIA 03/08/2020 DAS 08h00 ÀS 16h00.</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>
57º	JESSÉ LINO DE OLIVEIRA	6205296-9	34374409

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

***CONFIDENCIAL***

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
GABINETE DO PREFEITO  
DEFESA CIVIL**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SUB JUDICE**

**CANDIDATO: JESSÉ LINO DE OLIVEIRA – CLASSIFICAÇÃO 57º - AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

**INSTRUÇÕES:**

1. O formulário de Investigação Social é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
2. Leia atentamente a todas as questões do formulário antes de iniciar o preenchimento.
3. As perguntas são de interesse do candidato, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo o maior numero de informações com riqueza de detalhes.
4. As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica na cor azul. Se o espaço para as respostas forem insuficientes utilize o campo 11 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES), deste Formulário, indicando o número da questão a ser complementada.
5. Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão “NADA A DECLARAR”.
6. O prazo para entrega deste formulário consta no Edital de Convocação para a Etapa de Investigação Social – Sub Judice – **JESSÉ LINO DE OLIVEIRA**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1882, de 22/07/2020.

**ATENÇÃO:** Não Serão aceitas falhas, rasuras, utilização de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.

**DECLARACÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NA SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DO CONCURSO**

***CONFIDENCIAL*****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: _____	Data de Nasc: _____ / _____ / _____		
Nacionalidade: _____	Natural de: _____	UF: _____	Estado Civil: _____
RG: _____	Data Expedição: _____ / _____ / _____	Órgão Expedidor: _____	
Titulo de Eleitor: _____	Zona: _____	Seção: _____	Data Expedição: _____ / _____ / _____
CNH: _____	Categoria: _____	Data de Expedição: _____ / _____ / _____	UF: _____
Reservista: _____	Categoria: _____	R.M. _____	Data _____ / _____ / _____
Carteira Profissional: nº _____	Série: _____	Data de Expedição: _____ / _____ / _____	
CPF: _____	Data _____ / _____ / _____	PIS/PASEP: _____	Data _____ / _____ / _____
Endereço Atual: _____	nº _____		
Compl. _____	Bairro: _____	Município: _____	UF: _____ CEP: _____
Ponto de Referência: _____			
Email: _____			
Tempo de residência: _____	Tel. Residencial: (____) _____ / Tel. Celular: (____) _____		
Tel. Comercial: (____) _____	/ Tel. Recado/Nome Contato: (____) _____		
Situação Habitacional:	Casa Própria ( ) Casa Alugada ( ) Apto próprio ( ) Apto Alugado ( )		
Endereços residenciais anteriores:			
Endereço: _____	nº: _____	Complemento: _____	
Bairro: _____	Município: _____	UF: _____	Tempo de Residência: _____
Endereço: _____	nº: _____	Complemento: _____	
Bairro: _____	Município: _____	UF: _____	Tempo de Residência: _____

**2. INFORMAÇÕES FAMILIARES**

Nome do Pai: _____	Data Nasc. _____ / _____ / _____		
RG Nº. _____	SSP/____	Expedição: _____ / _____ / _____	CPF nº. _____
Nome da Mãe: _____	Data Nasc. _____ / _____ / _____		
RG Nº. _____	SSP/____	Expedição: _____ / _____ / _____	CPF nº. _____
Cônjugue / Companheiro (a): _____	Data Nasc. _____ / _____ / _____		
RG Nº. _____	SSP/____	Expedição: _____ / _____ / _____	CPF nº. _____

***CONFIDENCIAL*****3. INFORMAÇÕES FAMILIARES**

1. Filho(a) ( ) / Enteado(a) ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

2. Filho(a) ( ) / Enteado(a) ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

3. Filho(a) ( ) / Enteado(a) ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

4. Filho(a) ( ) / Enteado(a) ( )

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES FAMILIARES****IRMÃOS / IRMÃS**

1. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

4. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

5. Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF °. \_\_\_\_\_

***CONFIDENCIAL***  
**INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

**5. TRABALHO ATUAL**

Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____

**6. TRABALHOS ANTERIORES**

1. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ Motivo: _____
2. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ Motivo: _____
3. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ Motivo: _____

**7. INFORMAÇÕES ESCOLARES**

1. Nome da Instituição: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Grau
de Instrução: _____ Completo ( ) / Incompleto ( )
Data de Início ____ / ____ / ____ Data de Término ____ / ____ / ____

***CONFIDENCIAL***

2. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Completo (  ) Incompleto (  )

Data de Início \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data de término \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ Completo (  ) Incompleto (  )

Data de Início \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data de término \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Outras Formações / Cursos / Idiomas:

---

---

---

---

---

**8. PECULIARIDADES**

Cutis: \_\_\_\_\_ Olhos: \_\_\_\_\_ Cabelos: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_

Peso: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_ RH: \_\_\_\_\_ Bigode/Barba: \_\_\_\_\_

Sinais Particulares: \_\_\_\_\_ Tatuagens que possui: \_\_\_\_\_

---

---

**9. REFERÊNCIAS**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone Contato: (  ) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone Contato: (  ) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone Contato: (  ) \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

## ***CONFIDENCIAL***

### **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Envolvimento com drogas      SIM ( )      NÃO ( )  
Familiar envolvido com drogas SIM ( )      NÃO ( )  
Envolvimento com brigas/richas SIM ( )      NÃO ( )  
Processos/Condenações      SIM ( )      NÃO ( )  
Pais, Irmãos com antecedentes SIM ( )      NÃO ( )  
Dividas SPC/SERASA      SIM ( )      NÃO ( )  
Possui histórico de alcoolismo SIM ( )      NÃO ( )  
Possui veículo próprio      SIM ( )      NÃO ( ) Marca \_\_\_\_\_ Modelo \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

Placas \_\_\_\_\_ Renavan \_\_\_\_\_

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## ***CONFIDENCIAL***

Declaro sob as penas da Lei, em conformidade com o artigo 299 do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo a ser precedida a necessária averiguação sobre minha conduta social, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações a Prefeitura do Município de Osasco, a quem caberá resguardar, nos termos da Lei, o sigilo da fonte, caso não seja recomendado.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura do Candidato (a)**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 3ª Convocação do Concurso Público nº 002/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>55</b>	6219138-1	4808587	ENFERMEIRO
<b>59</b>	6211875-7	18451117	ENFERMEIRO
<b>62</b>	6201804-3	257658427	ENFERMEIRO
<b>68</b>	6086276-9	395601642	ENFERMEIRO
<b>75</b>	6157257-8	42895460	ENFERMEIRO

Osasco, 22 de julho de 2020.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 002/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 3ª Convocação do Concurso Público nº 002/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>154º</b>	5907085-4	25726727	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>155º</b>	6167067-7	286995979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>165º</b>	5796321-5	24895366	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>168º</b>	6199970-9	540896603	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>169º</b>	5897935-2	43394686	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>170º</b>	5932203-9	46607217X	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>171º</b>	5935894-7	2071981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>177º</b>	5781260-8	37166894	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>178º</b>	5903020-8	50500359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>179º</b>	5991261-8	45707356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>181º</b>	6208779-7	53876910	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>183º</b>	5791727-2	27553202	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>185º</b>	5778115-0	54146685	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>188º</b>	5802300-3	65434759	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>189º</b>	5978674-4	32647573	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>194º</b>	6182711-8	40338998	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>199º</b>	5900391-0	19665477	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>200º</b>	6177709-9	48856579	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>205º</b>	5953976-3	39365700	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>209º</b>	5936928-0	544135611	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>211º</b>	6177489-8	753487	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>212º</b>	5933877-6	332281280	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<b>214º</b>	6220671-0	52913682	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

**EDITAL DE 3<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**

Conforme Convocação publicada no dia 11/03/2020 e posteriormente Suspensa em 23/03/2020, cujas publicações foram realizadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1813 e IOMO nº 1823 respectivamente. Diante disto ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1771, de 13/12/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV.DIONYSIA ALVES BARRETO,99 –VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP-06086050 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: DE 06º ao 12º - DIA 05/08/2020 – às 08h00**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 13º ao 32º - DIA 05/08/2020 – às 13h00**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 06º ao 12º - DIA 05/08/2020 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
6º	DIOGO MATTIAZIO SANTYAGO	28372701
7º	LUIZ CARLOS MIRANDA	22884414
8º	PAULO HENRIQUE DELQUIARE	23133143
9º	EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA	54542790
10º	ALEXANDRE DE CASTRO DAURELIO	28043476
11º	SILVIO SERGIO DE OLIVEIRA GIRON	22702049
12º	IDSON MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO	043551602

**CLASSIFICAÇÃO: DE 13º ao 32º - DIA 05/08/2020 – às 13h00**

CLASS	NOME	RG
13º	ANDERSON FERNANDES TOME	457086142

<b>14º</b>	ANTONIO CARLOS ANDRADE LYRA	36748440
<b>15º</b>	WANDERLEY VIEIRA DE ALMEIDA	11307688
<b>16º</b>	CESAR SPAGNOL	605153000
<b>17º</b>	JOSE HELENO RODRIGUES DA SILVA	47784154
<b>18º</b>	DIOGENES DE ANDRADE SALES	22326451
<b>19º</b>	JOCELINO DE JESUS SANTOS	901587
<b>20º</b>	JONAS ALVES DE SENA JUNIOR	44903935
<b>21º</b>	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS SILVA	6959473
<b>22º</b>	PEDRO EGIDIO DE LIMA	26403467
<b>23º</b>	RUBENS RINALDI JUNIOR	41566972
<b>24º</b>	ELIOMAR FERREIRA CAMPOS	32229397
<b>25º</b>	EUCLIDES SILVA DA GRACA	44868735
<b>26º</b>	RICARDO RAMOS DE LIMA	55711846
<b>27º</b>	ANTONIO SAMPAIO ROCHA	36409913
<b>28º</b>	JOSIEL CARLOS DA SILVA	26143134
<b>29º</b>	FABIO ROBERTO CORREA	21214533
<b>30º</b>	ADRIANA RIBEIRO	23997485
<b>31º</b>	ANTONIO DIAS DE LEMOS	56363927
<b>32º</b>	JANIO GOMES DO REAL	14358975

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>; <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**;
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

**REQUISITOS PARA O CARGO:****MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS:**

- Ensino Fundamental Completo
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH na Categoria "D"
- Exame Toxicológico

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11.,**

**do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de abertura, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**Secretário de Administração**

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.709/2019 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/08/2020 às 10h00min.**

Osasco, 22 de julho de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **07.397/2020** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR – HMAA.** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/08/2020 às 10h00min.**

Osasco, 20 de julho de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.589/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E SEUS ANEXOS, LOCALIZADA NA AVENIDA EDMUNDO AMARAL, 588, JARDIM PIRATININGA, OSASCO/SP.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor do Departamento de Projetos e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 26/06/2020. Iniciados os trabalhos, após análise técnica da **qualificação técnica**, conforme relatório às fls. 1592/1596, assinado pelo Senhor Eduardo Muzzolon, Diretor do Departamento de Projetos e Obras e pelo Senhor Cláudio Monteiro Júnior, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1597/1615, assinado pelo Senhor Davi Rocha de Moraes, Contador do Departamento Central de Licitações e Compras. Ressalte-se que, a Comissão de Licitações não dispõe de conhecimentos técnicos específicos da área de Engenharia, para análise da documentação da Qualificação Técnica apresentada pelas proponentes no certame, haja vista que, não possui dentre os seus membros, nenhum integrante que seja engenheiro, arquiteto ou orçamentista, portanto, necessita dos embasamentos técnicos da área requisitante a fim de subsidiar suas decisões, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela área técnica da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, quanto a análise da qualificação técnica. Nessa esteira, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91 e **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35; por atenderem todas as exigências editalícias e **INABILITAR** as empresas: **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.108.349/0001-19 por não atingir a quantidade mínima necessária através de atestados de capacidade técnica operacional, emitido em seu nome, para o serviço de “**grama sintética**”, uma vez que deveria ter apresentado quantitativo mínimo de 3.540,00 m<sup>2</sup>, mas só comprovou 850 m<sup>2</sup>, conforme fls. 952/verso, sendo que no mesmo atestado o serviço de “**grama natural**” não foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

considerado para fins da qualificação técnica operacional por não ser compatível ou similar tecnicamente com o objeto da licitação, em desacordo com a alínea “a.2” do item 4.2. do Edital ; **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, por apresentar Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital **não atualizado** (Hash 0C6B82873DD747357CCB0D8A465339A5CD81389A - fls. 624-637), não dando para saber a natureza (conteúdo) e a extensão das alterações efetuadas no Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado na versão SPED – exercício de 2018 - impossibilitando, assim, a devida análise dos índices de liquidez, endividamento e Patrimônio Líquido, conforme alínea “b” do item 4.3 do Edital; **RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83, por não apresentar **Carta fiança** emitida por **instituição bancária**, que devem possuir registro no Banco Central do Brasil, bem como por ser contrário aos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93, que **não prevê** a possibilidade de utilização de fiança **não bancária**, além de estar em desacordo com a “alínea d.4” do item 4.3 do Edital. Com relação aos apontamentos da licitante **RECOMA**, em sessão pública do dia 26/06/2020, sobre a não apresentação por parte das licitantes **TETO** e **PROGREDIOR** do termo de autenticação com a identificação do autenticador, em desacordo com “alínea b.6” do item 4.3 do Edital, a Comissão ressalta que houve alteração legislativa, conforme Decreto nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, substituindo o termo de autenticação com identificação do autenticador pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, tendo as licitantes acima citadas apresentado os respectivos recibos de entrega emitidos pelo SPED, conforme constam em seus documentos habilitatórios. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Carla Regina Pais Fontes \_\_\_\_\_

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras**

Eduardo Muzzolon \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

**"ATO DO SECRETÁRIO"****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6892/2020****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: Pagamento indenizatório de prestação de serviços a A Casa De Acolhimento para crianças e adolescentes – AMAMOS”****DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo, AUTORIZO o PAGAMENTO INDENIZATÓRIO “A Casa De Acolhimento para crianças e adolescentes – AMAMOS”, no valor de R\$ 118.498,56 (Cento e dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), inscrita no CNPJ sob o número 51.441.939/0001-22, referente ao serviço continuo e que as referidas despesas tiveram fato gerador em instrumentos de parcerias anteriores.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 21 de julho de 2.020.

Paulo Sartori

Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 175/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 31149/2019** (acompanhado do PA nº 25624/2019) bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

## SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DA CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os membros do Conselho para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no próximo dia **23 de julho de 2020 – quinta-feira, às 17h00**, realizada por videochamada e com transmissão ao vivo na página oficial da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook, com a seguinte pauta: 1) Alteração na Lei do Fundo (FUMDAC).

Osasco, 22 de julho de 2020.



EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO  
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 07.129/2018

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Educacional Creche Sergio Zanardi, localizada na Rua Terezinha Barbosa, 320 - Jardim Padroeira - Osasco - SP.

**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 091/2019, celebrado entre a municipalidade e a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, sendo prorrogado a vigência por mais 30 dias e acrescido ao valor montante a importância de R\$ 167.583,35 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Osasco, 22 de julho de 2020.

**JOSÉ TOSTE BORGES**  
*Secretário de Educação*

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8539/2020**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Hotel Residência Tenshi no Hikari, estabelecida na Rod Pres. Dr Tancredo de A. Neves, Ibiuna, inscrita no CNPJ 19.802.275/0002-58, pelo valor total de R\$8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

Osasco, 14 de Junho de 2020

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9938/2020**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Centro Automotivo Papaleguas, estabelecida na Rua Silvério Pereira Jordão, 94 – Poá, inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$60.889,90 (Sessenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), referente ao período de Junho de 2020.

Osasco, 20 de Julho de 2020

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

Digitally signed by FERNANDO MACHADO  
OLIVEIRA:18236978877  
Date: 2020.07.22 11:19:25 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3º Bimestre Maio e Junho de 2020

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.419.038.762,00	1.419.038.762,00	648.174.557,83	45,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	392.831.151,00	392.831.151,00	196.957.381,31	50,14
IPTU	392.831.151,00	392.831.151,00	196.957.381,31	50,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	64.530.816,00	64.530.816,00	20.231.559,92	31,35
ITBI	64.530.816,00	64.530.816,00	20.231.559,92	31,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.401.146,00	885.401.146,00	396.053.791,27	44,73
ISS	885.401.146,00	885.401.146,00	396.053.791,27	44,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	76.275.649,00	76.275.649,00	34.931.825,33	45,80
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	628.429.876,00	628.429.876,00	314.785.998,27	50,09
Cota-Parte FPM	74.217.942,00	74.217.942,00	27.333.550,97	36,83
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	118.332.731,00	118.332.731,00	91.680.651,09	77,48
Cota-Parte do ICMS	432.794.334,00	432.794.334,00	194.448.628,09	44,93
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.084.869,00	3.084.869,00	1.323.168,12	42,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	2.047.468.638,00	2.047.468.638,00	962.960.556,10	47,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	72.324.787,00	50.490.235,56	27.177.775,71	53,83	20.922.242,57	41,44	18.857.422,56	37,35	6.255.533,14
Despesas Correntes	71.277.787,00	49.140.235,56	26.737.787,07	54,41	20.773.150,57	42,27	18.722.503,56	38,10	5.964.636,50
Despesas de Capital	1.047.000,00	1.350.000,00	439.988,64	32,59	149.092,00	11,04	134.919,00	9,99	290.896,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	152.100.935,00	207.711.263,11	164.913.832,46	79,40	82.434.773,24	39,69	80.000.475,52	38,52	82.479.059,22
Despesas Correntes	151.645.588,00	206.129.293,21	164.590.111,98	79,85	82.269.673,04	39,91	79.835.375,32	38,73	82.320.438,94
Despesas de Capital	455.347,00	1.581.969,90	323.720,48	20,46	165.100,20	10,44	165.100,20	10,44	158.620,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.641.557,00	53.095.703,78	35.739.124,19	67,31	23.107.972,47	43,52	22.905.724,13	43,14	12.631.151,72
Despesas Correntes	41.641.557,00	53.095.703,78	35.739.124,19	67,31	23.107.972,47	43,52	22.905.724,13	43,14	12.631.151,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.497,00	5.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.497,00	5.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	155.205,31	63.121,70	40,67	2.000,00	1,29	2.000,00	1,29	61.121,70
Despesas Correntes	220.000,00	155.205,31	63.121,70	40,67	2.000,00	1,29	2.000,00	1,29	61.121,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	319.757.097,00	319.836.098,00	152.878.988,99	47,80	144.220.652,55	45,09	134.785.121,13	42,14	8.658.336,44
Despesas Correntes	319.658.857,00	319.738.858,00	152.878.988,99	47,81	144.220.652,55	45,11	134.785.121,13	42,15	8.658.336,44
Despesas de Capital	98.240,00	97.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	586.060.873,00	631.294.502,76	380.772.843,05	60,32	270.687.640,83	42,88	256.550.743,34	40,64	110.085.202,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	380.772.843,05	270.687.640,83	256.550.743,34
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	380.772.843,05	270.687.640,83	256.550.743,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			144.444.083,41

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	236.328.759,64	126.243.557,42	112.106.659,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,54	28,11	26,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (n) = (m - l), se < 0, então (n) = 0	Total inscrito em RP no exercício (o)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira p = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (q) = (o - n) se < 0, então (p) = (o)	Total de RP pagos (r)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (q)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados(r) = (n - q)
Empenhos de 2020	144.444.083,41	270.687.640,83	126.243.557,42	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	5.607.501,82	8.488.812,33	0,00	4.186.734,80	1.390.613,37	30.153,65	298.829.492,30
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	7.134.584,79	14.756.944,31	0,00	6.000,00	2.000.000,00	5.128.584,79	239.023.022,23
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	577.914,22	10.219.633,72	0,00	0,00	0,00	577.914,22	265.962.353,97
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	496.149,44	16.401.239,38	0,00	0,00	0,00	496.149,44	264.940.386,20
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	3.012.743,91	13.575.579,13	0,00	0,00	0,00	3.012.743,91	239.510.770,99

Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	1.860.215,16	18.082.695,23	0,00	0,00	0,00	1.860.215,16	242.550.536,25
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	2.689.519,29	19.366.210,16	0,00	0,00	0,00	2.689.519,29	150.186.139,41

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-u)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	148.609.490,00	148.609.490,00	41.491.517,38	27,92
Provenientes da União	148.555.812,00	148.555.812,00	41.491.517,38	27,93
Provenientes dos Estados	53.678,00	53.678,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	43.022.000,00	43.022.000,00	2.454.812,25	5,71
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	191.631.490,00	191.631.490,00	43.946.329,63	22,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.532.209,00	41.403.008,52	23.387.396,30	56,49	14.654.905,68	35,40	13.910.396,21	33,60	8.732.490,62
Despesas Correntes	15.516.209,00	39.381.562,83	23.233.528,82	59,00	14.654.905,68	37,21	13.910.396,21	35,32	8.578.623,14
Despesas de Capital	16.000,00	2.021.445,69	153.867,48	7,61	0,00	0,00	0,00	0,00	153.867,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	108.999.955,00	117.815.260,18	62.600.057,04	53,13	29.351.657,51	24,91	27.806.527,79	23,60	33.248.399,53
Despesas Correntes	65.922.971,00	73.743.381,62	59.230.530,49	80,32	28.587.206,55	38,77	27.330.127,79	37,06	30.643.323,94
Despesas de Capital	43.076.984,00	44.071.878,56	3.369.526,55	7,65	764.450,96	1,73	476.400,00	1,08	2.605.075,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	8.139.690,00	13.223.940,37	6.245.175,17	47,23	4.288.389,67	32,43	4.288.389,67	32,43	1.956.785,50
Despesas Correntes	8.139.690,00	13.223.940,37	6.245.175,17	47,23	4.288.389,67	32,43	4.288.389,67	32,43	1.956.785,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	772.000,00	2.310.000,00	1.854.800,00	80,29	1.654.170,10	71,61	1.644.290,50	71,18	200.629,90
Despesas Correntes	758.000,00	2.296.000,00	1.854.192,10	80,76	1.654.170,10	72,05	1.644.290,50	71,62	200.022,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	607,90	4,34	0,00	0,00	0,00	0,00	607,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.198.512,00	3.622.306,69	2.774.652,52	76,60	2.595.579,72	71,66	2.595.579,72	71,66	179.072,80
Despesas Correntes	5.197.512,00	3.621.306,69	2.774.652,52	76,62	2.595.579,72	71,68	2.595.579,72	71,68	179.072,80
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.000,00	1.596.645,62	99.472,57	6,23	2.423,57	0,15	73,57	0,00	97.049,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	73,57	0,49	73,57	0,49	73,57	0,49	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.581.645,62	99.399,00	6,28	2.350,00	0,15	0,00	0,00	97.049,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	138.659.366,00	179.971.161,38	96.961.553,60	53,88	52.547.126,25	29,20	50.245.257,46	27,92	44.414.427,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS PRÓPRIOS RECURSOS E OS RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	87.856.996,00	91.893.244,08	50.565.172,01	55,03	35.577.148,25	38,72	32.767.818,77	35,66	14.988.023,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	261.100.890,00	325.526.523,29	227.513.889,50	69,89	111.786.430,75	34,34	107.807.003,31	33,12	115.727.458,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	49.781.247,00	66.319.644,15	41.984.299,36	63,31	27.396.362,14	41,31	27.194.113,80	41,00	14.587.937,22

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	788.497,00	2.315.997,00	1.854.800,00	80,09	1.654.170,10	71,42	1.644.290,50	71,00	200.629,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.418.512,00	3.777.512,00	2.837.774,22	75,12	2.597.579,72	68,76	2.597.579,72	68,76	240.194,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	319.774.097,00	321.432.743,62	152.978.461,56	47,59	144.223.076,12	44,87	134.785.194,70	41,93	8.755.385,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	724.720.239,00	811.265.664,14	477.734.396,65	58,89	323.234.767,08	39,84	306.796.000,80	37,82	154.499.629,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	138.659.366,00	179.971.161,38	96.961.553,60	53,88	52.547.126,25	29,20	50.245.257,46	27,92	44.414.427,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	586.060.873,00	631.294.502,76	380.772.843,05	60,32	270.687.640,83	42,88	256.550.743,34	40,64	110.085.202,22

FONTE: SOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidadada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Osasco, 15 de Julho de 2020.

**PORTARIA INTERNA Nº 30/2020**

Fernando Machado Oliveira, Secretário de Saúde em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelas Coordenações Técnicas do Departamento de Atenção Básica:

- Coordenação de Saúde Bucal
  - 190431 - Juliana Yamagimori - Dentista Diarista
  - 193285 - Vanessa de Souza Silva - Dentista
- Coordenação de Saúde do Adulto
  - 34293 - Willian Kennedy Wilson - Medico Clinico Geral Diarista
- Coordenação de Estratégia de Saúde Da Família
  - 189944 - Cassia dos Santos Franco Arruda - Enfermeiro Esf
  - 151865 - Vani Helena da Silva - Enfermeiro
- Coordenação da Saúde Da Mulher
  - 91407 - Helida Regina Galdino - Medico Ginecologista Diarista
- Coordenação da Saúde Da Criança
  - 35185 / 64038 - Elisiane Elias Mendes Machado - Medico Pediatra Diarista



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- Coordenação de Nutrição
  - 139509 - Luciana da Silva Sampaio Jorge - Nutricionista
- Coordenação da Enfermagem
  - 104685 - Antonia Rosilinha Rodrigues de Medeiros Beraldo - Enfermeiro
  - 150424 - Lucimeire Lima Vasconcelos - Enfermeiro

---

**Fernando Machado Oliveira**  
**Secretário da Saúde**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 074/2020**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 5521/2020 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

**DESIGNO** para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva** - matrícula nº **150.249**, como Presidente; **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira** – matrícula nº **110.308** e **Felipe Bernardino Hermesdorff** – matrícula nº **138.085**, como membros.

Osasco, 20 de julho de 2020.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº. 009680/2020

Interessado: JOSÉ RUBENS ANASTACIO - ME

Assunto: DESLACRE

#### **Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 09 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** o **DESLACRE** do estabelecimento JOSÉ RUBENS ANASTACIO - ME, sítio à Av Yara, nº 350 – Vila Yara – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 22 de julho de 2020.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Extrato de Ata da Sessão de Inaugural de Habilitação e Julgamento das Propostas****Processo nº:** 002/2020**Convite:** 004/2020**Objeto:** Contratação de empresa SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E FOLHA DE PAGAMENTO.**Abertura:** 22/07/2020 às 10:00 hs**Empresas Classificadas e Habilitadas:**

- MAGMA ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 09.456.434/0001-75.
- PÚBLICA E SISTEMAS LTDA – ME. CNPJ: 13.286.494/0001-64
- UNIVERSAL SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 10.175.059/0001-74

**Empresa Vencedora:**

- UNIVERSAL SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 10.175.059/0001-74



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**PORTARIA Nº 113/2020**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 20, II da Lei Municipal 836/1969, bem como no Regimento Interno publicado em 29 de junho de 2012 e considerando o artigo 51 da Lei 8666/1993.

**R E S O L V E:**

**CONSTITUIR E NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Osasco - SP, que será composta pelos seguintes servidores:

**I – CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO** - CPF. 093.474.918-37, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL, desde já nomeada para desempenhar a função de **membro titular** e **presidente** da Comissão de Licitação;

**II – WASHINGTON SILVA DE JESUS** – CPF. 129.238.988-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de COMPRADOR, desde já nomeada como **membro titular** da Comissão de Licitação.

**III – JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS** – CPF. 003.707.258-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeado para exercer a função de **membro titular** da Comissão de Licitação;

**IV – ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE** – CPF. 347.631.348-41, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Departamento Pessoal, desde já nomeada como **membro titular** da Comissão de Licitação;

**V – LEANDRO MEDINA MORENO** – CPF. 177.512.078-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeado para desempenhar a função de **membro titular** da Comissão de Licitação;

**VI – VANIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – CPF. 941.305.668-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Previdenciário, desde já nomeada como **suplente** da Comissão de Licitação.

**VII – MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE** – CPF. 140.953.108-20, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE APOIO DE COMPRAS PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeada como **suplente** da Comissão de Licitação;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**VIII – NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA – CPF. 016.390.353-03,**  
ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA FINANCEIRO, desde ja nomeado como  
Titular da Comissão de Licitação;

**Parágrafo único** - O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - O período de mandato dos membros desta Comissão é de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios do Instituto de Previdência do Município de Osasco-SP. A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Leis nº. 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 187, de 17 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Osasco, 25 de maio de 2020.

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente - IPMO



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

MICHAEL SOARES CAMPOS, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de setembro de dois mil (21/09/2000), residente e domiciliado Rua Campo Grande, 12, Vla 2, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSE DA SILVA CAMPOS e de MARIA SELMA SOARES CAMPOS. JULIANE CRISTINA SOARES, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de maio de dois mil e um (27/05/2001), residente e domiciliada Avenida Benedito Alves Turíbio, 1215, Padroeira, Osasco, SP, filha de ANDERLY FRANCISCO SOARES e de ANA LUCIA DE SOUZA COSTA.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Monte Santo-BA, Reg. em Cansanção, Monte Santo, BA no dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (05/12/1994), residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, 290, Santa Maria, Osasco, SP, filho de GENILSON DA SILVA SANTOS e de MARI-NEUZA MARIA DE ALMEIDA. BRUNA DA SILVA PASSOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Monte Santo-BA, Reg. Cansanção, Monte Santo, BA no dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa e nove (17/05/1999), residente e domiciliada na Rua Teotônio Vilela, 290, Santa Maria, Osasco, SP, filha de GILZA FERREIRA PASSOS MACÊDO.

WILLIAN COSTA, estado civil sol-

teiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (15/08/1988), residente e domiciliado na Viela Ana Sanches Ruiz dos Santos, 18, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de ALBA VALERIA.

THAIS DOS SANTOS SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (26/05/1984), residente e domiciliada na Rua Chile, 7, casa 01, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de WILSON SILVA e de BRICE DOS SANTOS BOMFIM SILVA.

EDMILSON SOARES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta (27/05/1970), residente e domiciliado na Rua Hélio Domingos, 4, casa 02, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filho de FELISBERTO SOARES DOS SANTOS e de ELENITA MARIA DOS SANTOS.

JOSIANE FERREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia treze de abril de mil novecentos e oitenta (13/04/1980), residente e domiciliada na Rua Hélio Domingos, 4, casa 02, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filha de JOÃO VALERIO DA SILVA e de ALMERINDA FRANCISCA PIRES SILVA.

GABRIEL PEREIRA CAMÊLO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Pedro II-PI, Re-

gistrado no 2º Ofício de Pedro II, Pedro II, PI no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (02/01/1995), residente e domiciliado na Rua Wagner de Souza Ferreira, 44, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de MARIA DO SOCORRO PEREIRA CAMÊLO.

ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA, estado civil solteira, profissão cuidadora, nascida em Esperantinópolis, Esperantinópolis, MA no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa (10/08/1990), residente e domiciliada na Rua Wagner de Souza Ferreira, 44, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA SABINO PEREIRA e de PROSPERINA DE ARAÚJO PEREIRA.

RICARDO DE SOUZA MATSUOKA, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional I, nascido em Guaratinguetá, Guaratinguetá, SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e nove (27/08/1999), residente e domiciliado na Rua Doutor Bento Vidal, 761, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RICARDO MATSUOKA e de ISABEL CRISTINA ANTUNES SANTOS DE SOUZA MATSUOKA.

SABRINA SANTANA SOARES, estado civil solteira, profissão assistente comercial, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de maio de dois mil (22/05/2000), residente e domiciliada Rua Doutor Bento Vidal, 761, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de CLÁUDIO GONÇALVES SOARES e de MARIA EVELY SANTANA SOARES.

ORLANDO CAMPOS DE SOU-

ZA, estado civil divorciado, profissão manobrista, nascido em Macarani, Macarani, BA no dia vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (20/12/1967), residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, 93, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE SOUZA e de JESUINA CAMPOS DE SOUZA.

JANE BEATRIZ DE MATOS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e setenta e um (30/09/1971), residente e domiciliada na Rua Nicolau Bacalov, 15, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE MATOS FILHO e de APARECIDA MARIA DE MATOS.

EDISON NUNES LAMBOIA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Distrito de Laras, Laranjal Paulista, Distrito de Laras, Laranjal Paulista, SP no dia três de julho de mil novecentos e sessenta e sete (03/07/1967), residente e domiciliado na Rua Gasparino Lunardi, 252, casa 2, Km 18, Osasco, SP, filho de BENEDITO NUNES e de FELOMENA LAMBOIA NUNES.

ROSILENE VIANA DE JESUS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Teixeira de Freitas-BA, Reg. Caravelas, Teixeira de Freitas, BA no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (21/12/1974), residente e domiciliada na Rua Gasparino Lunardi, 252, casa 2, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e de ERENILVA VIANA DE JESUS.

MATHEUS VIANA NUNES LAMBOIA, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de junho de mil novecentos e noventa e oito (12/06/1998), residente e domiciliado na Rua Gasparino Lunardi, 252, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de EDISON NUNES LAMBOIA e de ROSILENE VIANA DE JESUS.

BRUNA SANTOS DE ASSUNÇÃO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Itarantim, Itarantim, BA no dia doze de outubro de dois mil (12/10/2000), residente e domiciliada na Rua Gasparino Lunardi, 252, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de WHITTIER JESUS DE ASSUNÇÃO e de VALDICE BRAGA SANTOS.

GUILHERME MAGNO BORGES GONÇALVES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e três (26/03/1993),

residente e domiciliado na Rua Padre José Antônio Ibiapina, 175, Cipava, Osasco,

SP, filho de SERGIO CORRÊA GONÇALVES e de MARLI MACHADO BORGES GONÇALVES. CAROLINE DE JESUS BENE-DITO, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e noventa e quatro (21/04/1994), residente e domiciliada na Rua Padre José Antônio Ibiapina, 175, Cipava, Osasco, SP, filha de APARECIDO DE JESUS BENEDITO e de MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BENEDITO.

OSVALDO MOURA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de março de mil novecentos e oitenta e quatro (02/03/1984), residente e domiciliado na Rua Paulista, 827, Conceição, Osasco, SP, filho de DEMETRIO ANDRADE DA SILVA e de MARIA DE SOUSA MOURA

E SILVA.

THAISE GABRIELA SOUSA, es-tado civil divorciada, profissão se-cretária, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e nove (28/07/1989), residente e domiciliada na Rua Paulista, 827, Conceição, Osasco, SP, filha de ZIEL DE SOUSA.

JULIO CESAR YONEDA, es-tado civil solteiro, profissão es-tudante, nascido em Carapicuíba, Carapi-cuíba, SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (24/02/1993), residente e domiciliado Rua Brás Cubas, 215, Velo-so, Osasco, SP, filho de JULIO MITSURU YONEDA e de ARACI CORREA YONEDA.

GABRIELLE MAGNO DOS SAN-TOS SILVA, es-tado civil solteira, profissão es-tudante, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e oito (24/04/1998), residente e domiciliada Rua Brás Cubas, 179, Velo-so, Osasco, SP, filha de CLAUDIO MAGNO DA SILVA e de MARIA ISAURA DOS SANTOS.

ROBSON DO NASCIMENTO ARAUJO CAIUA, es-tado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa (28/01/1990), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 16, casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ROBERTO ARAUJO CAIUA e de SILVANA DO NASCIMENTO IRINEU.

LAURA DA SILVA CLEMENTI-NO, es-tado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jandira-SP, Re-gistrada em 1º Subdistrito, Osasco, Jandira, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove (02/09/1999), re-sidente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 16, casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filha de PAULO CLEMENTINO e de SONIA DE MELO SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP